

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020 – Processo n° 82616/2020 – FLY N° 0333.0001754/2020; Diário Oficial do Município n° 813, de sexta-feira 20 de Março de 2020 e Diário Oficial Eletrônico n° 10.124, pág. 139 do dia 23 de março de 2020, tendo em vista alteração na “DATA DE ABERTURA” do Edital.

Onde se lê: Dia 02/04/2020 às 07h30min (horário local)**Leia-se: Dia 14/04/2020 às 07h30min (horário local).**

Nova Andradina, 30 de março de 2020.

Ana C. Gonçalves dos Santos – Pregoeira.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 82820/2020 - FLY N° 0333.0001958/2020.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Lamotrigina 100mg, Bupropiona 150mg, Venlafaxina 75mg e Alprazolam 2mg, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Flávio Cardoso de Brito em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0001370-02.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 69 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI**, CNPJ: 30.766.874/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 192,00(cento e noventa e dois reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 05/03/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2020 – processo administrativo n.º 81796/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 136, considerando-o DESERTO, referente: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ecocardiografia e Teste Ergométrico, com a finalidade de atender os usuários do SUS, pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI n°63/2020/SMS e Solicitação n°118/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 05 de MARÇO de 2020.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO 063/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 002/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Secretário Municipal de Finanças, em 06/03/2020, anexo ao Processo Administrativo n° 80126/2019.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de construção de 02 (duas) unidades habitacionais, situada nos seguintes endereços Av. José Heitor de Almeida Camargo n°. 34; Bairro Vila Operária e na Rua José Domingues n° 456 – Bairro São Vicente de Paula, Município de Nova Andradina – MS, através da solicitação CI. N° 132/2019/AGEHNOVA, solicitação n° 2227/2019, conforme convênio n°. 299.418/2019/AGEHAB – Processo n. 57/500.042/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Agência Municipal de Habilitação de Nova Andradina, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico, memória de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 90.936,54 (noventa mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empreño n.	708/2020	
órgão:	22	GOVERNADORIA
Unidade:	22.01	GOVERNADORIA
Funcional:	04.122.0018	Apoio Administrativo
Proj./Ativ.:	2.261 -	Manutenção e aprimoramento da AGENOVA
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0027	– Obras e Instalações – Cod. Reduz. 000422

Nova Andradina – MS, 20 de março de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finança

Contratante

C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO**DE OBRAS EIRELI****Cristiano Echeverria Silvério**

Contratada

DECRETO N° 2.479, de 28 de Março de 2020.

Acrescenta e altera disposições do Decreto 2.473, de 21 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do “Novo Coronavírus” (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do “Novo Coronavírus” (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os incisos II, IV e V do artigo 6°, *caput* do artigo 7°, artigo 9° e artigo 11, todos do Decreto 2.473, de 21 de Março de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°...

[...]

II – Dos hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, farmácias, distribuidores de gás, lojas de venda de água mineral, padarias, postos de combustíveis, restaurantes, agências bancárias, consultórios veterinários, consultórios médicos, consultórios odontológicos não estéticos (urgentes), escritório de contabilidade, escritórios de advocacia e escritórios de engenharia civil e arquitetura;

[...]

IV – Hotéis, pousadas, motéis e congêneres;

V – Das conveniências, lanchonetes, lojas de venda de alimentação para animais e sorveterias, desde que sejam apenas mediante entrega de mercadorias (delivery);

[...]

Art. 7° Fica suspenso, por 60 (sessenta) dias contínuos, no Município de Nova Andradina – MS, a partir do dia 24.03.2020, o atendimento presencial ao público, nos bares, conveniências, camelódromo, feiras, sorveterias, lanchonetes e estabelecimentos de alimentação congêneres.

Art. 9° Fica expressamente vedado, por 60 (sessenta) dias, o funcionamento de hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, conveniências, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, bares, sorveterias, quitandas, padarias e congêneres aos dias de domingo.

Art. 11 Fica expressamente vedado, por 60 (sessenta) dias, o comércio de ambulantes nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres, bem como fica suspenso, por 60 (sessenta) dias, o funcionamento de academias, centro de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físico, boates, danceterias, salões de dança, igrejas e demais reuniões de cunho religioso, parques de diversão e parques temáticos, casas noturnas, clubes e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

Art. 2° Ficam acrescentados os incisos X a XIV ao artigo 6°, o §3° ao artigo 6° e o parágrafo único ao artigo 9°, todos do Decreto 2.473, de 21 de Março de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 6°...**X** – Salão de beleza, clínica de estéticas, cabelereiros e barbeiros;**XI** – Restaurantes, mecânicas e borracharias localizados em beiras de estradas;

XII – autopeças, materiais de construção e lojas de tintas, desde que sejam apenas mediante entrega de mercadorias (delivery) e com o número de colaboradores reduzidos;

XIII – estabelecimentos que vendam embalagens, desde que sejam apenas mediante entrega de mercadorias (delivery);

XIV – construtoras, pedreiros, encanadores e congêneres, assim como os estabelecimentos de pessoas jurídicas que trabalham diretamente com obras de construção civil;

[...]

§3° No caso dos estabelecimentos constantes no inciso X, será permitido o atendimento de um cliente por estabelecimento, com horário previamente agendado a fim de não formar a fila.

Art. 9°...

Parágrafo único. Este artigo se aplica aos estabelecimentos que prepondera somente a venda de bebidas alcoólicas, ainda que conste no alvará de localização e funcionamento outras atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas que estão autorizadas a funcionar.

Art. 3° Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto 2.470, de 16 de março de 2020 e no Decreto 2.472, de 19 de março de 2020.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 31 de março de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.480, de 30 de Março de 2020.

Altera disposições do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta funcionarão para execução de trabalhos internos, nos dias úteis, **das 7h00m às 11h00m** de forma ininterrupta, exceto as unidades públicas que os Secretários Municipais, mediante portaria, determinar funcionamento diferente do previsto neste artigo, a fim de atendimento às necessidades da população ou para conter a propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV).

Art. 2º Fica acrescentado o §3º ao artigo 1º do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

§3º O atendimento ao público externo será realizado mediante telefone ou outros canais oficiais de comunicações disponíveis.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 2.472, de 19 de março de 2020.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 31 de março de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.481, de 30 de Março de 2020.

Altera disposições do Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 4º do Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

I – realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, passeatas, carreatas, caminhadas, pedaladas e qualquer outra forma de manifestação coletiva, congressos e audiências pública.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 2.470, de 16 de março de 2020.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 31 de março de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 161, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2020, o servidor público municipal **ARION AISLAN DE SOUSA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, *Símbolo DAS-110* (autos 83.652/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 162, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de abril de 2020, o servidor público municipal **FABIO ZANATA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina - MS, *Símbolo DAS-110* (autos 83.559/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 163, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2020, a Portaria nº 32, de 24 de janeiro de 2020, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **ERIKA DAYANE DE MELO SOUZA** (autos 83.623/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 164, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 23 de março de 2020, a servidora pública municipal **ELIANE FELIX DA SILVA** do cargo em comissão de *Assessora Governamental I*, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.742/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 165, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 23 de março de 2020, a servidora pública municipal **ELIANE DELMASSA LAZARINI** do cargo em comissão de *Assessora Governamental II*, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.742/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 166, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 23 de março de 2020, a servidora pública municipal **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de *Assessora Governamental II*, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.740/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 167, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE DELMASSA LAZARINI**, para ocupar o cargo de *Assessora Governamental I*, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.744/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 168, de 27 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANA CORDEIRO**, para ocupar o cargo de *Assessora Governamental II*, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.743/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 169/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES**, matrícula 5143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO, no período de 01/03/2020 a 13/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 05 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 170/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ANGELA APARECIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 4158, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/03/2020 a 30/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 171/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4713, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/03/2020 a 14/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 172/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ELIZIA FERNANDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ELIZIA FERNANDA FERREIRA**, matrícula 8281, ocupante do cargo de GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/03/2020 a 05/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 173/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/03/2020 a 28/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 174/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JANDIRA REVERTE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, matrícula 5312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/03/2020 a 29/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 175/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA**, matrícula 7353, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/03/2020 a 09/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 176/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LEONILDA NUNES RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LEONILDA NUNES RAMOS**, matrícula 4870, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/03/2020 a 23/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 177/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUCILENE GAMA DE SA ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUCILENE GAMA DE SA ARARIPE**, matrícula 4784, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZOOOSE, no período de 05/03/2020 a 24/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 178/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUZIA OTTERS BACH DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUZIA OTTERS BACH DE SOUZA**, matrícula 5023, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/03/2020 a 17/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA**, matrícula 2022, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/03/2020 a 02/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIO LUIZ GONZAGA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3590, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 02/03/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARLI MARTINS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARLI MARTINS VIEIRA**, matrícula 4790, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/03/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MILTON BISERRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MILTON BISERRA DOS SANTOS**, matrícula 5175, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/03/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **NATAL BASSI**, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 02/03/2020 a 29/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROQUE PEREIRA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, matrícula 0343, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO, no período de 07/03/2020 a 04/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSMARINA MATOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSMARINA MATOS DE SOUZA**, matrícula 6067, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/03/2020 a 29/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula 5347, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/03/2020 a 19/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SIMONE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SIMONE DA SILVA**, matrícula 4693, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/03/2020 a 04/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 01/03/2020 a 05/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GISSELE BASSO PIALARISSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISSELE BASSO PIALARISSI**, matrícula 5149, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/03/2020 a 02/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5285, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/03/2020 a 24/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 2947, ocupante do cargo de MEDICO - SES 1002, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/03/2020 a 30/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/03/2020 a 28/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MONICA MACHADO MACENA**, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/03/2020 a 06/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/03/2020 a 05/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) BERNADETE PETYK MANICOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **BERNADETE PETYK MANICOBA**, matrícula 5275, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/03/2020 a 02/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROQUE PEREIRA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, matrícula 0343, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO, no período de 01/03/2020 a 06/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA**, matrícula 6864, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZOOONSE, no período de 01/03/2020 a 19/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANA CLAUDIA CORDEIRO PELEGRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ANA CLAUDIA CORDEIRO PELEGRINI**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 21/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 24/12/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA CAMILA SOARES DE SOUZA MORENO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **CAMILA SOARES DE SOUZA MORENO LIMA**, no cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 17/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 20/12/2019, pelo Dra. Isabella Pereira de Souza CRM/6676.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA LORENA PASTORINI DONINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **LORENA PASTORINI DONINI**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 03/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 05/02/2020, pelo Dr. Rodrigo J. R Cunha CRM/3372.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIANE DA SILVA CARDOSO SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **LUCIANE DA SILVA CARDOSO SALES**, no cargo de TECNICO DE ACOES SOCIAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 12/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 14/02/2020, pelo Dr. Simon Rodrigues CRM/356.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARCIA CALINCA USINGER RIZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **MARCIA CALINCA USINGER RIZZO**, no cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 18/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 20/01/2020, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA NEIDE APARECIDA DA SILVA MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **NEIDE APARECIDA DA SILVA MIGUEL**, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 03/01/2020, pelo Dra Patrícia C. Ferri CRM/MS 8956.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA REJANE CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **REJANE CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de TECNICO DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 05/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 07/01/2020, pelo Dr. Jerce Euzébio de Souza CRM/049.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA THAIS FERNANDA GARCIA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **THAIS FERNANDA GARCIA DE MORAES**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 11/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 13/01/2020, pelo Dra. Sandra M.J. M Palopoli CRM/3913.

Nova Andradina (MS), 05 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA VIVIANE DE SOUZA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **VIVIANE DE SOUZA MARQUES**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 01/03/2020 até 16/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 18/01/2020, pelo Dra. Patrícia C Ferri CRM/8956.

Nova Andradina (MS), 06 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA**, matrícula 6277, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 04/03/2020 a 02/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 9683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 10/03/2020 a 14/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2020.

Nova Andradina (MS), 12 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 209/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 06/03/2020 a 04/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 210/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JESSICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JESSICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula 7733, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 11/03/2020 a 09/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 211/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) NELI SILVA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **NELI SILVA MARQUES**, matrícula 3497, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 17/03/2020 a 05/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 212/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SELIDONIO GOMES LINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SELIDONIO GOMES LINO**, matrícula 4514, ocupante do cargo de DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 06/03/2020 a 14/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 213/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula 3982, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 17/03/2020 a 30/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 214/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ARLEI PAES LOPES**, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 215/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) BLACIA MARA LEIVA CONSTANCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **BLACIA MARA LEIVA CONSTANCIO**, matrícula 3809, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEI, no período de 13/03/2020 a 17/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 216/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 9683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 17/03/2020 a 26/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 217/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA**, matrícula 9652, ocupante do cargo de TECNICO DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 13/03/2020 a 27/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 218/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ERICA PIRES FIGOSSO ZAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ERICA PIRES FIGOSSO ZAIA**, matrícula 5708, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ESTER DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ESTER DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 6593, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 12/03/2020 a 26/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUMOTO**, matrícula 9893, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 16/03/2020 a 22/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LAURA CRISTINA FERNANDES RUPERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LAURA CRISTINA FERNANDES RUPERE**, matrícula 8316, ocupante do cargo de GESTOR DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 19/03/2020 a 02/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Nova Andradina (MS), 20 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA**, matrícula 9644, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 16/03/2020 a 29/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERC PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERC PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MAGDA DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MAGDA DE SOUZA LIMA**, matrícula 1563, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 16/03/2020 a 11/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA**, matrícula 7503, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 19/03/2020 a 02/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 6113, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 229/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSILENE BENITEZ DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSILENE BENITEZ DE LIMA**, matrícula 6367, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 18/03/2020 a 27/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 230/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 6101, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 05/03/2020 a 02/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 231/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 20 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 232/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 233/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) THAISARI DA SILVA CAMILO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **THAISARI DA SILVA CAMILO DE SOUZA**, matrícula 6696, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 234/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VALDETE PEREIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VALDETE PEREIRA BARBOSA**, matrícula 4155, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 11/03/2020 a 24/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 235/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 7357, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 19/03/2020 a 25/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Nova Andradina (MS), 20 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 236/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 5301, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 237/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 238/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 3331, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 de Março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Nova Andradina (MS), 23 de Março 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) TATIANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **TATIANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA**, matrícula 9944, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR - MAC, no período de 19/03/2020 a 17/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Nova Andradina (MS), 24 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ANDREIA FRANCISCA ALVES CONCEICAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ANDREIA FRANCISCA ALVES CONCEICAO**, matrícula 5782, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ PROGRAMA FARMACIA POPULAR/FAR, no período de 25/03/2020 a 07/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2020.

Nova Andradina (MS), 26 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ERLLEN ALVES ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ERLLEN ALVES ANTONIO**, matrícula 0254, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 23/03/2020 a 05/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2020.

Nova Andradina (MS), 26 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JANAINA COUTO XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JANAINA COUTO XAVIER**, matrícula 4749, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ POLITICAS PUBLICAS PARA MULHE, no período de 26/03/2020 a 08/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUCILENE GAMA DE SA ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUCILENE GAMA DE SA ARARIPE**, matrícula 4784, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE, no período de 25/03/2020 a 08/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 246, de 30 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANSCIELLY SILVA DE JESUS**, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.806/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 02-2020

EDITAL FUNSAU-NA n.º 06/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 31 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos **documentos constantes no item 15.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item **14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2020**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 27 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
FARMACÉUTICO GENERALISTA OU BIOQUÍMICO

Nome	Pontuação	Classificação
MATHEUS WILLIAM DE OLIVEIRA	70,00	4º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2019

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 31 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos **documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais**, tudo na forma do item 14 (quatorze) do **edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2019**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 27 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

Nome	Pontuação	Classificação
DIOLINA DOS SANTOS NETA	93,00	5º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2



Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 719/20 Data: 24/03/2020

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 4
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Credor: 6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 13-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 06/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 31 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos **documentos constantes no item 15.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 13/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 27 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
AUXILIAR DE LIMPEZA

Nome	Pontuação	Classificação
MARAT FLAVIA VIEIRA DE FREITAS	85,00	10º
CRISTINA ALVES DOS SANTOS	80,00	11º
FRANCIELLE SALLES DE ALMEIDA	80,00	12º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exquirir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo **Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para **apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais**.

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo**.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 27 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 - FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
46	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	62377	024.***.***98	63,3
47	BEATRIZ DE AGUIAR FREIRE	63029	050.***.***00	63,0

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
01	ADRIANA APARECIDA DE O. BARBOSA	60103	050.***.***40	72,5

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 - FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exquirir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANICOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

- () Não possuo bens.
() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANICOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANICOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desisto de tomar posse no cargo público em que houve a minha aprovação e convocação no Concurso Público edital nº 001/2017 realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; onde fui classificado(a) em (Nº da Classificação) lugar para o provimento do cargo de (Nome do cargo), conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, HOMOLOGADO e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2020 - PR
CNPJ: 12.606.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79790-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 288/2019 Processo de Licitação: 288/2018 Data do Processo: 12/03/2020
	Fls.: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 288/2019
b) Licitação N.º: 12/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE DUAS BOMBAS DOSADORAS AUTOMATIZADAS, COM A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS, EM REGIME DE COMODATO PARA MÁQUINAS DE 30 E 50 KG, COM TREINAMENTO AOS SERVIDORES PARA O MANUSEIO CORRETO. Com: sesses de lavagem de roupa após o término do carisma

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Cotação de Itens	Métras Despeço (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lote: 1 - 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	5	0,0000	172.000,00
Total por Fornecedor:	5		172.000,00
Total:	5		172.000,00

Nova Andradina, 28 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 11-2019

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 31 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h** ou das **15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos **documentos constantes no item 15.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 11/2019**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 27 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO(A)

Nome	Pontuação	Classificação
GABRIELA SILVEIRA LEMES	171	7º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2

